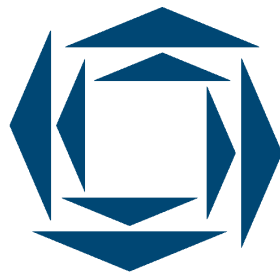


**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI -
UNIVATES**



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

**CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO,
BACHARELADO**

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBIGATÓRIO

Das disposições gerais

O estágio não obrigatório, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal no 9.394/96, e nas Diretrizes Curriculares dos cursos de Ensino Superior.

Da caracterização do Estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como "um ato educativo escolar supervisionado" que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

No curso de Engenharia de Produção, bacharelado, o estágio não obrigatório pode ser aproveitado como uma atividade complementar, estando previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o Curso de Engenharia de Produção, bacharelado, da Universidade do Vale do Taquari:

- a) vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- b) ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- c) interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não-obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior da Universidade do Vale do Taquari;

II – obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a UNIVATES antes do início das atividades;

III - as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária máxima da jornada de atividades do aluno estagiário será de 6 (seis) horas diárias e de 30 horas semanais;

V - o período de duração do estágio não-obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;

VI - o estágio não-obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não-obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1(um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

No caso de o estágio tiver a duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX - as atividades de estágio não-obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X - cabe à UNIVATES comunicar, quando solicitada, à unidade concedente ou ao agente de integração (se houver) as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI - segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio”.

Das exigências e critérios específicos

O estágio não obrigatório do Curso de Engenharia de Produção, bacharelado, envolve atividades relacionadas às diferentes áreas da Engenharia de Produção, a serem desenvolvidas em organizações formais ou não formais da sociedade.

O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos do Curso de Engenharia de Produção, bacharelado, desenvolverem atividades práticas relacionadas ao curso, com aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

O estudante estagiário somente pode colaborar em atividades relacionadas à profissão se houver um profissional habilitado, indicado pela unidade concedente, para acompanhamento.

Para desenvolver atividades no estágio não obrigatório, o estudante deve estar matriculado no curso de Engenharia de Produção, bacharelado.

Das atribuições

Do supervisor de estágio

Cabe ao coordenador do curso, ou a um professor indicado por ele, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário, tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como às informações do profissional responsável na unidade concedente.

Do supervisor local

O supervisor da parte concedente é um profissional do quadro de funcionários indicado pela empresa contratante responsável pelo acompanhamento do estudante estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo ter formação superior na área de Engenharia de Produção ou em qualquer outro curso de Engenharia, Administração, Economia ou Ciências Contábeis. Caso a empresa concedente não tenha profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar o tempo de experiência profissional em área de conhecimento do curso, desde que esta fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio.

Cabe também ao supervisor indicado pela empresa concedente comunicar à Central de Estágios da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do estudante estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do estudante.

Do aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não-obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não-obrigatório a Central de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos.

e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Estágios, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os coordenadores de curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de Ensino Superior da Universidade do Vale do Taquari, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como as normas internas contidas no regulamento do estágio não obrigatório.

As unidades concedentes, assim como os agentes de integração, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do regulamento do estágio não obrigatório e as normas e orientações da Universidade do Vale do Taquari que tratam do assunto.

Competências e habilidades

Competências gerais

Os egressos do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, devem ser capazes de:

- buscar novos conhecimentos, de forma autônoma;
- expressar idéias de forma clara, empregando técnicas de comunicação adequadas para cada situação;
- liderar e/ou participar de equipes de trabalho, corroborando para atingir os objetivos;
- atuar social e profissionalmente de forma ética.

Competências de gestão

Os egressos do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, devem ser capazes de:

- assumir cargos em diferentes níveis de responsabilidade dentro de uma organização;
- prestar assessoria às empresas da região, nas áreas de formação do curso;
- identificar oportunidades de negócio e empreender, visando à concretização dessas oportunidades.

Competências técnicas

Os egressos do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, devem ser capazes de:

- dimensionar e integrar recursos físicos, humanos e financeiros a fim de produzir bens e serviços, considerando sempre a possibilidade de melhorias contínuas;
- utilizar ferramental matemático e estatístico para modelar sistemas de produção e auxiliar na tomada de decisão;
- prever e analisar demandas, selecionar tecnologias e know-how, projetar produtos/serviços ou melhorar suas características de funcionalidade;
- incorporar conceitos e técnicas da qualidade em todo o sistema produtivo (tanto em seus aspectos tecnológicos quanto organizacionais);
- entender e prever a evolução de cenários produtivos e ajustar a produção e a organização a estas realidades;
- utilizar diferentes indicadores de desempenho e sistemas de custeio, bem como avaliar a viabilidade técnica, econômica e financeira de projetos.